



## EDITAL CONJUNTO 001/2024 – CPSV/CEAD – UENP

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Comissão de de Processo Seletivo de Vestibular (CPSV) e da Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD), em conformidade com a Resolução 019/2022-CEPE/UENP e com o Edital 009/2022–CAPES/UAB, torna público o edital de abertura do **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM LETRAS: HABILITAÇÃO EM ESPANHOL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, com início das aulas em março de 2025, conforme segue:

### 1 DA ADMINISTRAÇÃO E ATOS OFICIAIS DE DIVULGAÇÃO

**1.1** O Processo Seletivo para o ingresso no Curso de Segunda Licenciatura em Letras: Habilitação em Espanhol, na Modalidade de Educação a Distância, será administrado pela Coordenadoria de Educação a Distância e pela Coordenadoria Geral da UAB/UENP.

**1.2** Todos os atos e publicações deste processo seletivo, inclusive este edital, ocorrerão no endereço eletrônico <https://uenp.edu.br/ead-vestibular>.

**1.3** O processo seletivo é específico para o ingresso no curso de Segunda Licenciatura em Letras: Habilitação em Espanhol, na modalidade de educação a distância, com início das aulas no ano de 2025.

**1.3.1** O presente processo seletivo será utilizado para o curso de Segunda Licenciatura em Letras: Habilitação em Espanhol, na modalidade de educação a distância, para março de 2025.

### 2 DO CURSO

**2.1** O Curso de Segunda Licenciatura em Letras: Habilitação em Espanhol, na modalidade de educação a distância, é gratuito.

**2.2** A carga horária a distância do curso de Segunda Licenciatura em Letras: Habilitação em Espanhol, conforme previsto pela legislação, será desenvolvida no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da UENP.

**2.3** Poderá haver atividades práticas e avaliativas no Polo de Educação a Distância no qual se inscreveu, sendo obrigatória a presença do aluno.

**2.4** O deslocamento ao Polo de Educação a Distância será com recursos próprios do aluno, em datas e horários a serem divulgados, posteriormente, em cronograma acadêmico.



### 3 DA INSCRIÇÃO

**3.1** Poderão concorrer às vagas os candidatos egressos de curso superior de graduação, **licenciatura**, concluído no país ou em instituição estrangeira, desde que, respectivamente, reconhecido ou revalidado em território nacional, em duas modalidades:

**I – DR** – Demanda regular - professores que estão exercendo atualmente atividade docente regular na educação básica.

**II – DS** – Demanda social.

**3.1.1** Serão indeferidas as inscrições de candidatos não graduados em curso de graduação, licenciatura.

**3.2** A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do processo seletivo.

**3.3** A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, em <https://uenp.edu.br/ead-vestibular>, conforme cronograma específico.

**3.3.1** No momento da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos, em arquivo único, formato PDF.:

I) o registro geral (RG);

II) o histórico escolar do Ensino Médio;

III) o diploma de graduação (licenciatura);

IV) documento comprobatório que exerce atividade docente regular na educação básica e o tempo de exercício regular na educação básica, apenas para candidatos às vagas Demanda Regular (DR).

**3.4** A realização da inscrição é de responsabilidade do candidato.

**3.4.1** Não será homologada a inscrição do candidato em caso de erro de preenchimento, eventuais informações incorretas, descumprimento de condições estabelecidas neste edital e ausência de qualquer documento indicado no item 3.3.1.

**3.5** O processamento da inscrição será realizado de acordo com os dados apresentados pelo candidato no momento de sua inscrição, sendo obrigatório informar o RG, CPF e demais dados pessoais.

**3.6** Somente será permitida 01 (uma) inscrição por CPF.

**3.7** A inscrição é realizada por Polo de Educação a Distância, de acordo com o número de vagas indicadas no **Anexo I** deste edital.

**3.8** O Polo de Educação a Distância indicado na inscrição será aquele de concorrência e classificação do candidato, bem como, se aprovado, local para a realização das atividades presenciais obrigatórias.

**3.9** Não haverá pagamento de taxa de inscrição.



**3.10** A homologação das inscrições será divulgada no site <https://uenp.edu.br/ead-vestibular>.

**3.11** O candidato cuja inscrição não tenha sido homologada poderá interpor recurso, no período estabelecido no cronograma, exclusivamente, pelo e-mail [ead@uenp.edu.br](mailto:ead@uenp.edu.br), enviando os seguintes documentos:

**I** - Ficha de inscrição gerada no portal do candidato;

**II** - Justificativa fundamentada do pedido.

**3.12** Recurso interposto inadequadamente fica sujeito à pena de preclusão desse direito.

**3.13** A decisão do recurso será publicada no site <https://uenp.edu.br/ead-vestibular>, para a qual não caberá pedido de reconsideração.

**3.14** O preenchimento do formulário de inscrição caracterizará o consentimento formal do candidato para o uso, pela UENP, dos dados informados para efeito de classificação.

#### **4 DAS VAGAS**

**4.1** As vagas ofertadas para ingresso no Curso de Segunda Licenciatura em Letras: Habilitação em Espanhol, na modalidade de educação a distância, encontra-se no **Anexo I**.

**4.2** Os candidatos concorrem somente às vagas disponíveis no Polo de Educação a Distância informado na inscrição.

**4.3** Se as vagas existentes em cada Polo de Educação a Distância não forem preenchidas por candidatos em primeira convocação, são efetuadas chamadas de candidatos subsequentes, classificados no mesmo Polo de Educação a Distância, tantas quantas necessárias, até o limite de vagas e/ou prazo de convocação.

**4.4** A oferta do polo pode ser suspensa e/ou remanejada se o número de inscritos e/ou matriculados for inferior ao número de vagas ofertadas.

**4.5** É de responsabilidade do candidato tomar conhecimento das informações sobre a suspensão e/ou remanejamento de oferta do polo, que será divulgada por meio de edital.

**4.6** Em caso de vaga não preenchida por Polo de Educação a Distância, essas serão ocupadas pela seguinte ordem de prioridade:

**I** – Candidatos classificados em polos suspensos;

**II** – Remanejamento de vagas entre polos, condicionada a autorização da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), para fins de aproveitamento por candidatos em lista de espera, seguindo-se estritamente a ordem de classificação por polo.

#### **5 DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**



**5.1** O histórico escolar do Ensino Médio, será aproveitado em fase única para efeito exclusivo de classificação dos candidatos.

**5.2** O processo seletivo não exige especificidade de área ou curso referente à primeira licenciatura.

**5.3** Todos os candidatos deverão anexar o histórico escolar do Ensino Médio durante o preenchimento do formulário de inscrição, em formato PDF.

**5.4** O não envio do histórico escolar do Ensino Médio implicará em desclassificação do processo seletivo.

**5.5** O documento deverá estar legível e completo, sendo que os documentos ilegíveis ou incompletos serão desconsiderados.

**5.6** No caso de documentos ilegíveis ou incompletos será atribuída a nota zero.

**5.7** O histórico escolar com conceitos deverá apresentar, obrigatoriamente, tabela de equivalência em notas para ser considerado, sendo que a ausência dessa tabela implicará na atribuição de nota zero.

**5.8** Caso a tabela de equivalência apresente amplitude de notas para a conversão dos conceitos, serão consideradas as notas mais altas de cada conceito para fins de classificação do candidato;

**5.9** O candidato inscrito na modalidade DR, além do histórico escolar do Ensino Médio, deverá anexar ao formulário de inscrição documento comprobatório, em formato PDF, indicando que atualmente exerce atividade docente regular na educação básica e o tempo de exercício regular na educação básica.

**5.10** O candidato inscrito na modalidade DR que não comprovar que está exercendo atualmente atividade docente na educação básica será classificado na modalidade DS.

**5.11** A classificação será feita por polo de Educação a Distância, respeitada a indicação pelo candidato no momento da inscrição.

**5.12** A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente da média aritmética, com 03 (três) casas decimais, das disciplinas de Língua Portuguesa constantes no histórico escolar do Ensino Médio, da seguinte forma:

**I** – Serão classificados, primeiramente, os candidatos inscritos na modalidade DR de vaga.

**II** – Serão classificados, na sequência, os candidatos inscritos na modalidade DS de vaga.

**5.13** Ocorrendo empate na classificação da categoria DR, a prioridade é dada ao candidato:

**I** - Com maior idade;

**II** - Com maior tempo de exercício regular na Educação Básica;

**III** - Oriundo de primeira licenciatura em cursos de graduação da UENP;

**IV** - Oriundo de instituições públicas nacionais;

**V** - Oriundo de instituições privadas nacionais;



**VI** - Oriundo de instituições estrangeiras;

**5.14** O candidato inscrito na modalidade DR que não comprovar o período de tempo de exercício regular na Educação Básica, conforme item 5.5, não terá tempo considerado para efeito de desempate.

**5.15** Ocorrendo empate na classificação da categoria DS, a prioridade é dada ao candidato:

**I** – Oriundo de primeira licenciatura em cursos de graduação da UENP;

**II** – Oriundo de instituições públicas nacionais;

**III** – Oriundo de instituições privadas nacionais;

**IV** – Oriundo de instituições estrangeiras;

**V** – Com maior idade.

**5.16** Será desclassificado o candidato que:

**I** – Não anexar o histórico escolar do Ensino Médio, em formato PDF, no momento da inscrição;

**II** – Enviar histórico escolar do Ensino Médio que não apresentar nota compreendida entre 0 (zero) e 10 (dez), possuir conceito mas não apresentar tabela de equivalência para realização da conversão em notas;

**III** – Não possuírem curso superior de graduação, licenciatura, devidamente concluído no momento da inscrição;

**IV** – Preencherem incorretamente a ficha de inscrição ou fornecerem dados incorretos;

**V** – Descumprir prazos e procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais do processo.

## **6 DO RESULTADO FINAL**

**6.1** O resultado será publicado no site <https://uenp.edu.br/ead-vestibular>.

**6.2** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado, conforme cronograma, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico [ead@uenp.edu.br](mailto:ead@uenp.edu.br).

**6.3** O recurso deve ser dirigido à Coordenadoria de Educação a Distância, instruído, no mínimo, de justificativa fundamentada do pedido.

**6.4** Recurso interposto inadequadamente fica sujeito à pena de preclusão desse direito.

**6.5** A decisão do recurso será publicada em edital específico, no site <https://uenp.edu.br/ead-vestibular>, para a qual não caberá pedido de reconsideração.

## **7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

FASE DO PROCESSO SELETIVO	DATA/PERÍODO
Período de Inscrições	18/12/2024 a 17/01/2025
Análise dos documentos	20/01/2025 a 21/02/2025



Publicação da Homologação das Inscrições	A partir de 25/02/2025
Prazo para recursos da homologação da inscrição	Até 48 horas do resultado da homologação
Publicação do Resultado Final	A partir de 04/03/2025
Prazo para recursos do Resultado final	48 horas da publicação do resultado
Resultado da análise dos recursos	A partir de 18/03/2025
Convocação para matrícula	A partir de 21/03/2025

7.1 Considerando-se o número de candidatos inscritos e, conforme a necessidade da Instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico [www.uenp.edu.br/ead](http://www.uenp.edu.br/ead).

## **8 DA PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DOS DADOS PESSOAIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

**8.1** Em atenção à Lei no 13.709/18, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e conforme a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da UENP (Resolução no 002/2021 – CAD/UENP) e a Política de Tratamento de Dados Pessoais da UENP (Resolução no 003/2021 – CAD/UENP), informa-se que a UENP manterá a proteção dos dados fornecidos por seu titular, na defesa dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, além do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

**8.2** Neste ato dá-se ainda a ciência de que os dados fornecidos serão tratados pela Universidade, contudo, sempre de maneira ética e para finalidades específicas que atendam a legalidade e o legítimo interesse público.

**8.3** Os dados solicitados no presente Edital são imprescindíveis à efetivação da atividade educacional desenvolvida.

**8.4** As questões que envolvam dados pessoais em detrimento das disposições da LGPD poderão ser encaminhadas ao Encarregado da Universidade, por meio do e-mail: [encarregado.lgpd@uenp.edu.br](mailto:encarregado.lgpd@uenp.edu.br).

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** As vagas remanescentes deste processo seletivo serão ofertadas pela UENP com a abertura de novo processo seletivo de vaga inicial e/ou processo seletivo para ocupação de vagas ociosas, conforme normas e regulamentos da UENP.



**9.2** A UENP se reserva o direito de suspender a oferta do curso se o número de inscritos/matriculados for insuficiente para a sua manutenção.

**9.3** É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo do Curso de Segunda Licenciatura em Letras: Habilitação em Espanhol, na modalidade de Educação a Distância, divulgados no endereço eletrônico <https://uenp.edu.br/ead-vestibular> obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante a sua execução.

**9.4** As informações referentes à matrícula serão publicadas em edital específico.

**9.5** Dúvidas serão respondidas, exclusivamente, pelo e-mail [ead@uenp.edu.br](mailto:ead@uenp.edu.br).

**9.6** Os casos omissos serão analisados pela CEAD/UENP e, caso necessário, pela Assessoria Jurídica/UENP.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jacarezinho (PR), 18 de dezembro de 2024.

Assinado no original

Prof. Dr. Augusto Seawright Zanatta  
Coordenador de Área – Vestibular  
Portaria no 175/2024 GR UENP

Assinado no original

Prof. Me. Silvio Tadeu de Oliveira  
Coordenador de Educação a Distância



## ANEXO I - QUADRO DE VAGAS REMANECENTES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP)	
CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM LETRAS: HABILITAÇÃO EM ESPANHOL	
VAGAS REMANECENTES: <b>212</b>	
INÍCIO DAS AULAS: <b>MARÇO/2025</b>	
VAGAS DISPONÍVEIS POR POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	
<b>POLO</b>	<b>VAGAS</b>
Apucarana (PR)	7
Assaí (PR)	15
Bandeirantes (PR)	16
Bituruna (PR)	17
Céu Azul (PR)	15
Congonhinhas (PR)	18
Faxinal (PR)	18
Ibaiti (PR)	15
Jacarezinho (PR)	14
Jaguariaíva (PR)	15
Nova Santa Rosa (PR)	17
Rio Branco do Sul (PR)	11
Rio Negro (PR)	16
Siqueira Campos (PR)	18
Total:	212